



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –

DECRETO N.º 10.328
De 25 de junho de 2024

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.800.000,00 (três milhões e oitocentos mil reais).

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO,
Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas
atribuições legais e nos termos do artigo 6º da Lei 5.756 de 20 de
dezembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Programa do Município,
crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.800.000,00 (três milhões e oitocentos mil
reais), destinado ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

(151) 01.04.01.12.361.0016.2263.3.3.90.39.00R\$ 3.800.000,00

Fonte: 01 – Tesouro

Elemento: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ação: Transporte Escolar Terceirizado

TOTAL:R\$ 3.800.000,00

Art. 2º O valor do crédito a que se refere o Art. 1º será coberto
com recursos resultantes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento
vigente:

(494) 01.09.11.10.302.0073.2365.3.3.50.85.00R\$ 3.800.000,00

Fonte: 01 – Tesouro

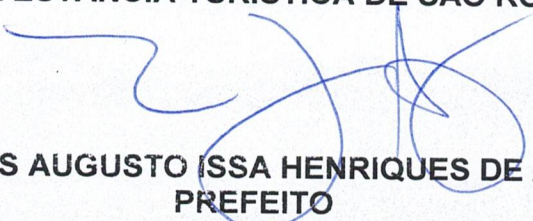
Elemento: Contrato de Gestão

Ação: Contrato de Gestão

TOTAL:R\$ 3.800.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 25/6/2024


MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
PREFEITO